



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em
09/07/90
às 15:30 horas
ofício

MENSAGEM Nº 035/90, de 09.07.90.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 19/07/90

Pizzio Jr

Presidente da Câmara

Vereador Elípcio Pizzio

~~Presidente da Câmara~~

~~em exercício~~

Exmo Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Ex^a, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, APÓS O RECESSO, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de material de construção civil à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, deste Município, e dá outras providências".

Tal instrumento foi elaborado para dar atendimento à solicitação da própria entidade, que pretende e carece de construir o seu Salão Comunitário — o que justifica plenamente a espécie e a quantidade do material por ela ora invocado.

Outrossim, mister se faz aqui salientarmos que o apoio da Prefeitura à obra em questão limitar-se-á à aquisição de 500k (quinhentos quilos) de ferro, de 1/4', e sua consequente doação à mencionada Associação, posto que a comunidade interessada se responsabiliza pela mão-de-obra e pelos demais materiais necessários à desejada construção.

Por isso, como ao Poder Público compete também colaborar, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, para que tais entidades se expandam e gradativamente colimem os seus relevantes propósitos sócio-comunitários, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo dessa colenda Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa dourada Casa ao exposto, reiteramos a V.Ex^a e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 09 de julho de 1990.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 59/90, de 09.07.90.
(Ref.: Mensagem nº 035/90, de 09.07.90).

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de material de construção civil à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, deste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, deste Município, 500 k (quinquinhentos quilos) de ferro, de 1/4', destinados à construção do Salão Comunitário da entidade.

Parágrafo Único - O material mencionado neste artigo será adquirido pela Prefeitura Municipal de Ubá e consequentemente repassado à Associação beneficiada.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de julho de 1990.

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

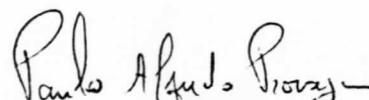


Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

PARECER TÉCNICO

A Obra do Salão Comunitário da Associação de Moradores e Amigos do Bairro "José Peluso", após análise feita, conclui que consumirá mais de 500 kg de ferro de 1/4", além dos outros materiais comuns à Obra como ferro de outros diâmetros, cimento, brita, formas, etc.


Paulo Alfredo Provezano
Engenheiro Civil
CREA MG 23.479/D
Chefe da Divisão
de Urbanismo

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

05/07/90
• 16:05 horas
1-545/Fluca



